



Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 155 / 2025

PROJETO D

Projeto de Lei Ordinária: 155 / 2025

Data de entrada: 13 de Outubro de 2025

Autor: Mario Pires de Oliveira

AUTOR: _____

Ementa: "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2025 e dá outras providências". (R\$ 1.400.000,00)

Despacho Inicial:

ASSUNTO: _____

_____**NORMA JURIDICA**_____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

~ Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- As comissões.

Ibiúna, 14/10/25

Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 061, de 13 de outubro de 2025, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O projeto faz-se necessário tendo em vista o recebimento do Governo Federal, de emendas para custeios da Rede Básica de saúde, no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), já depositados em contas correntes específicas do município.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

MARIO PIRES DE OLIVEIRA
FILHO:19742289832

Assinado de forma digital por MARIO
PIRES DE OLIVEIRA FILHO:19742289832
Dados: 2025.10.13 15:58:08 -03'00'

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

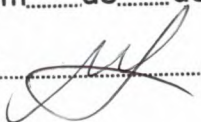
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA - SP**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º **155**

Recebido em **13** de **10** de **2025**

Prazo Venc. em de de

Recebido por 

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: **13 / 10 / 2025**

Recebido por: 



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

155

PROJETO DE LEI Nº 061.
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 14 DE OUTUBRO DE 2025
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 2749/24 de 21/06/2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
292	02.10.02	10.301.1001.2018	3.3.90.39 – Outros Serv.Terc.PJ	5.300	1.400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO					1.400.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, do § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), na seguinte ficha da receita:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Assinatura
G. S.

			Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação				
FICHA				
88	1713.50.1.1.01	Transf. de Rec. Bloco Atenção Básica	5.300	1.400.000,00
TOTAL DO RECURSO				1.400.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de Emendas, repassadas pelo Governo Federal, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 13 de outubro de 2025.

MARIO PIRES DE
OLIVEIRA
FILHO:19742289832

Assinado de forma digital por
MARIO PIRES DE OLIVEIRA
FILHO:19742289832
Dados: 2025.10.13 15:43:27 -03'00'

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Ibiúna



Handwritten signature/initials.

Ibiúna, 10 de outubro de 2025

Ofício Nº 165/2025 – CV

Assunto: Solicitação de abertura de Crédito Suplementar junto a Secretaria da Saúde de Ibiúna.

Venho pelo presente cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a Vossa Senhoria criação de Créditos suplementares, referente a emendas federais transferidas através do Fundo Nacional da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde de Ibiúna, a fim de utilizar junto ao PAP (atenção Básica), conforme segue abaixo:

Incremento junto ao PAP – Atenção Básica (custeios)

- Pagamento de Pessoa Jurídica – (Agência 0800-1 C/C 0066240664, Valor R\$ 1.000.000,00- (um milhão de reais) (extrato FNS)
- Pagamento de Pessoa Jurídica – (Agência 0800-1 C/C 0066240656, Valor R\$ 400.000,00- (quatrocentos mil reais) (extrato FNS)

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Handwritten signature of Priscila Rossi Ferrer.

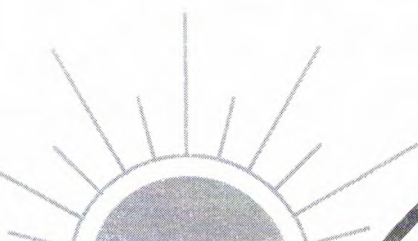
Priscila Rossi Ferrer

Secretaria de Obras e Gestora de Convênios

Handwritten: R\$ 1.400.000,00

Ao Senhor

Agenor Pereira de Camargo



ibiuna.sp.gov.br

siga nossas redes sociais



Detalhar Pagamento

[Handwritten signature]

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2025	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
15.822.319/0001-70	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SP	IBIUNA
	Código IBGE	População
	351970	77.801 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2025	MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO	01/01/2025
Secretário(a)	Presidente Conselho	Data inicial da OB
CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI	ANTONIO MONTEIRO ARAÚJO	08/10/2025

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	P
Única em 2025	051762	08/10/2025	MUNICIPAL	104	008001	0066240664	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00		25
Única em 2025	052231	09/10/2025	MUNICIPAL	104	008001	0066240656	400.000,00	0,00	400.000,00		25
Total							1.400.000,00	0,00	1.400.000,00		

AG: 0800 - IBIUNA, SP PRODUTO: 2200 CONTA: 000574692471 - 3 PAG : 001
NOME: SP 351970 FMS EMENDAEMENDA CPF/CNPJ: 15.822.319/0001-70
VLR BLQ.: 0,00 BLQ JUD: 0,00 ENC DEVS: 0,00
LIMITE...: 0,00C LIM.DIS: 0,00 LIM.UTIL: 0,00
SDO DISP: 400.000,00C SDO TOT: 400.000,00C SDO CTBL: 400.000,00C
PERIODO.: 01 / 10 / 2025 A 10 / 10 / 2025

DATA MOV	NR.DOC	DESCRICAO	VALOR	SALDO
-	10/10/25	000001 RECEBIMENTO TED	400.000,00C	400.000,00C
-	10/10/25	000000 SALDO DIA	0,00C	400.000,00C

Fl. 08
G. J.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIUNA

EM 14 DE OUTUBRO DE 2025

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Projeto de Lei Complementar nº 123/2025 que "Dispõe sobre a criação de empregos públicos de provimento efetivo de Escrivário II, Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Monitor de Educação e Psicopedagogo, para Rede Municipal de Ensino na área da Educação." foi aprovado em primeira votação na Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2025;

Considerando que o Projeto de Lei Complementar nº 140/2025 que "Dispõe sobre a ampliação da carga horária do cargo de Professor de Educação Infantil. Altera dispositivos da Lei Complementar nº 084/2010, com redação alterada pelas Leis Complementares nº 180/2019 e 226/2024." foi aprovado em primeira votação na Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2025;

Considerando que o Projeto de Lei Complementar nº 149/2025 que "Dispõe sobre a criação de 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente Social e, 02 (duas) vagas de Psicólogo, para a Rede Municipal de Ensino na área da Educação." foi aprovado em primeira votação na Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 07 de outubro de 2025;

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de agosto de 2025 o Projeto de Lei nº 132/2025 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2025 e dá outras providências."; (emenda impositiva nº 092/2024);

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 29 de agosto de 2025 o Projeto de Lei nº 135/2025 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2025 e dá outras providências." (emenda impositiva nº 095/2024);

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 13 de outubro de 2025 o Projeto de Lei nº. 153/2025, que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2025 e dá outras providências." (R\$ 2.640.000,00);

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 13 de outubro de 2025 o Projeto de Lei nº. 154/2025, que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao

PPA 2022/2025, LDO para 2025 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2025 e dá outras providências.” (R\$ 1.125.118,29);

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 13 de outubro de 2025 o Projeto de Lei nº. 154/2025, que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2025 e dá outras providências.” (R\$ 1.400.000,00);

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 13 de outubro de 2025 o Projeto de Lei nº 156/2025 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2025 e dá outras providências.” (alteração de emendas impositivas);

Considerando que, de acordo com o art. 164, § 3º, alínea “a” do Regimento Interno, “(...) os projetos que disponham sobre criação e fixação de vencimentos de cargos do Executivo;” necessitam de duas votações para sua aprovação;

Considerando a necessária autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial e criação da dotação orçamentária a fim de atender à requisição do Vereador Lucas Vieira Ruivo Borba para a alteração da programação orçamentária de sua Emenda Parlamentar Impositiva nº 092/2024, realocando o valor de R\$ 60.700,00 da compra de duas motocicletas para o SAMU para a Reforma e Manutenção da base do SAMU;

Considerando a necessária autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial e criação da dotação orçamentária a fim de atender à requisição do Vereador Lucas Vieira Ruivo Borba para a alteração da programação orçamentária de sua Emenda Parlamentar Impositiva nº 095/2024, destinada à compra de equipamento para treinamento dos animais do G.A.C. – Grupo de Apoio Canino, realocando o valor de R\$ 4.200,50 para a contratação de empresa para confecção dos uniformes para a GCM;

Considerando o recebimento de emendas do Governo Federal para custeio do Hospital Municipal e da Rede Básica de Saúde, e transferência especial para obras de pavimentação de vias rurais, totalizando R\$ 2.640.000,00, e a necessária autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, a fim de viabilizar a suplementação das referidas dotações orçamentárias;

Considerando que o Município firmou com o Governo do Estado convênios para a reforma da UBS Vargem do Salto, para a pavimentação da rua Salvador Barbagallo – trecho 4, e da rua Minas Gerais – trecho 1, no valor de R\$ 900.000,00, e a necessária abertura de crédito para fazer a contrapartida de R\$ 225.118,29, totalizando R\$ 1.125.118,29;

Considerando que o Município recebeu emendas do Governo Federal para custeios da Rede Básica de Saúde no valor de R\$ 1.400.000,00, e a necessária autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar a fim de suplementar a dotação existente;

Considerando a necessária autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial e criação de dotações orçamentárias em função da alteração nas emendas impositivas, visando atender à requisição de Vereadores e ex-Vereadores, no valor total de R\$ 1.070.600,00

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 132, 135, 153, 154, 155 e 156 de 2025 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, e os Projetos de Lei nºs. 123, 140, e 149 de 2025 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Lucas do SAMU
Vereador - PDT

Rodrigo de Lima
VEREADOR -

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
VEREADOR (PDE)

Adriano B. Moraes Leite
Vereador - PDT

Benedito Alves dos Santos
Vereador
1º Vice-Presidente

TIAGO GODINHO
Vereador

Devanir Canabarro de Andrade
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Handwritten signature and initials.

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N.º 0155/2025

AUTORIA: MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO

RELATORIA: VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; e COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;

Com fundamento no art. 38 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vimos, respeitosamente, apresentar PARECER acerca do projeto de Lei nº 156/2025.

EMENTA: Na Sessão Ordinária do dia 14 de outubro de 2025, o Chefe do Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 155/2025 que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 0155/2025 tem por objetivo promover adequações nas peças orçamentárias do Município de Ibiúna para o exercício de 2025, mediante:

- Alteração dos anexos II e III do Plano Plurianual (Lei nº 2.466/2021), e dos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.749/2024);



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

13
Jhr
g

- A abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), com recursos provenientes de excesso de arrecadação, especialmente de repasses oriundos do Governo Federal (Bloco da Atenção Básica).

II – ANÁLISE JURÍDICA

a) Competência Legislativa

A matéria está inserida na esfera de competência legislativa do Município, conforme artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. Trata-se de proposição de iniciativa privativa do Poder Executivo, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Constituição Federal.

b) Conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64

A proposta está enquadrada no artigo 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, por tratar de reforço de dotação orçamentária existente — o que caracteriza crédito adicional suplementar. A fonte de cobertura (excesso de arrecadação) está de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II e §3º da mesma norma.

c) Observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a proposta está regularmente justificada, sendo acometida de dispensa da apresentação do Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, justificando-se pela sua natureza: trata-se de recursos de emendas federais previamente aprovadas, não gerando impacto sobre as metas fiscais atuais.

d) Conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

14
J. B.

A tramitação da presente proposta legislativa atende aos requisitos da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, bem como ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, estando apta à sua análise em plenário.

III – ANÁLISE TÉCNICO-FINANCEIRA

O crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00, aberto pela presente proposição, destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, em especial à ficha orçamentária:

- Ficha 292 | Unidade 02.10.02
- Função Programática: 10.301.1001.2018
- Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recurso nº 5300 – Referente a Transferência do Bloco de Atenção Básica (Federal)

Os recursos têm como origem o excesso de arrecadação, constante na ficha 88 — Transferência do Bloco de Atenção Básica — confirmando-se sua regularidade, rastreabilidade e disponibilidade.

IV – CONCLUSÃO

Tendo em vista a legalidade, constitucionalidade, adequação orçamentária, a correta técnica legislativa e a relevância da matéria, as comissões signatárias manifestam **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0155/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Manifesta-se pelo cumprimento dos requisitos constitucionais e legais, emitindo parecer **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Handwritten signature/initials in the top right corner.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Considerando que a abertura do crédito está devidamente lastreada por excesso de arrecadação devidamente identificado, manifesta parecer **FAVORÁVEL**.

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reconhecendo a relevância do reforço orçamentário para a execução de serviços essenciais na área da atenção básica em saúde, manifesta parecer **FAVORÁVEL**.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, 14 DE OUTUBRO DE
2025.**

Handwritten signature of Lucas Pires de Moraes above the name.
VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Handwritten signature of Rodrigo de Lima above the name.
VEREADOR RODRIGO DE LIMA

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

VEREADOR CARLOS EDUARDO GOMES

Membro da Comissão de Justiça e Redação

Handwritten signature of Carlos Roberto Marques Junior above the name.
VEREADOR CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

Vice-Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

VEREADOR VOLNEI GALVÃO

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

VEREADOR LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

Presidente da Comissão de Saúde, Assistência Social e
Direitos da Pessoa com Deficiência

VEREADOR TIAGO GODINHO

Vice-Presidente da Comissão de Saúde, Assistência Social e
Direitos da Pessoa com Deficiência

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

Membro da Comissão de Saúde, Assistência Social e
Direitos da Pessoa com Deficiência



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Fl. 12
G. P.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 99/2025

“Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2025 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2025 e dá outras providências”.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 2749/24 de 21/06/2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
292	02.10.02	10.301.1001.2018	3.3.90.39 – Outros Serv.Terc.PJ	5.300	1.400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO					1.400.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, do § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), na seguinte ficha da receita:

		Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação			
FICHA			
88	1713.50.1.1.01	Transf. de Rec. Bloco Atenção Básica	5.300
TOTAL DO RECURSO			1.400.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de Emendas, repassadas pelo Governo Federal, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE
OUTUBRO DE 2025.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Handwritten signature and date 19/10

Handwritten signature of Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º. SECRETÁRIO

Handwritten signature of Rodrigo Barbosa de Moraes Leite
RODRIGO BARBOSA DE MORAES
LEITE
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 548/2025

Ibiúna, 15 de outubro de 2025.

Ao

Exmo. Sr. Mário Pires de Oliveira Filho

Prefeito Municipal

Estância Turística de Ibiúna – SP

CÓPIA

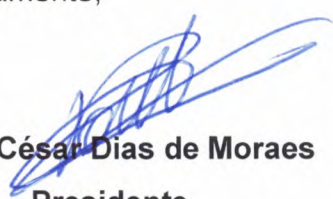
Assunto: Comunicação de Aprovação de Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 99/2025**, referente ao Projeto de Lei nº. 061, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº 155 de 2025 que “Dispõe sobre alteração de metas e diretrizes ao PPA 20225/2025, LDO para 2025 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2025 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Paulo César Dias de Moraes
Presidente


23/10/25



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

8.21
G.D.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 155 de 2025 de autoria do Chefe do Executivo Municipal foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 de outubro de 2025, recebendo Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária. Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de outubro de 2025 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 155 de 2025 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores e Vereadora; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certifico mais, que em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de outubro de 2025 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 155 de 2025, sendo aprovado por unanimidade dos srs. Vereadores e Vereadora.

Certifico finalmente que, devido à aprovação do Projeto de Lei nº. 155 de 2025 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 99/2025, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 548/2025 de 15 de outubro de 2025.

Ibiúna, 21 de outubro de 2025.

Kátia Mayumi Deyama

Diretora do Processo Legislativo



ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

LEI Nº 2897.
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 2749/24 de 21/06/2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 1.125.118,29** (um milhão, cento e vinte e cinco mil, cento e dezoito reais e vinte e nove centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

I - 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
265	02.10.02	10.301.1001.1026	4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.310	208.050,20
266	02.10.02	10.301.1001.1026	4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.310	250.000,00
			SUB-TOTAL		458.050,20

II - 02.14 - Secretaria Municipal de Obras

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
646	02.14.01	15.451.5001.1011	4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.110	15.322,78
647	02.14.01	15.451.5001.1011	4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.110	250.000,00
650	02.14.01	15.451.5001.1012	4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.110	1.745,31
651	02.14.01	15.451.5001.1012	4.4.90.51 – Obras e Instalações	2.100	400.000,00
			SUB-TOTAL		667.068,09
			TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS		1.125.118,29

Art. 3º- Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, do § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), provenientes de convênios firmados com o governo do Estado de nºs 1612/2025, 100423/2025 e 100425/2025, na seguinte ficha da receita:

	Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação		
FICHA 2.400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2.429.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
157 2.429.99.01.12	Transferências de Recursos p/ Infraestrutura	2.100
	SUB-TOTAL	900.000,00
		900.000,00

II – ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 225.118,29** (duzentos e vinte e cinco mil, cento e dezoito reais e vinte e nove centavos), das seguintes dotações orçamentárias da despesa:

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
374	02.10.03	10.302.1002.2019	4.4.90.51 – Obras e Instalações	5.110	208.050,20
376	02.10.03	10.302.1002.2019	4.4.90.52 – Equip. Mat. Perm.	1.310	17.068,09
			SUB-TOTAL		225.118,29
			TOTAL DOS RECURSOS		1.125.118,29

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de Convênios Estaduais e Anulações parciais de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 21 de outubro de 2025.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 21 de outubro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

LEI Nº 2898.
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 2749/24 de 21/06/2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
292	02.10.02	10.301.1001.2018	3.3.90.39 – Outros Serv.Terc.PJ	5.300	1.400.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO		1.400.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, do § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), na seguinte ficha da receita:

	Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação		
FICHA 88	1713.50.1.1.01 Transf. de Rec. Bloco Atenção Básica	5.300
	TOTAL DO RECURSO	1.400.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de Emendas, repassadas pelo Governo Federal, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

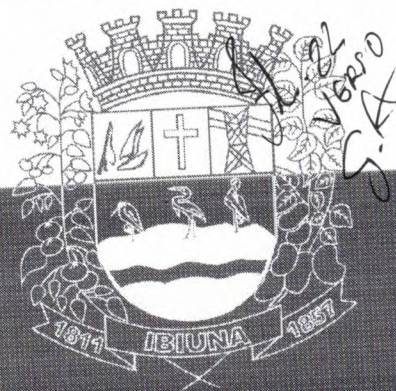
Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 21 de outubro de 2025.

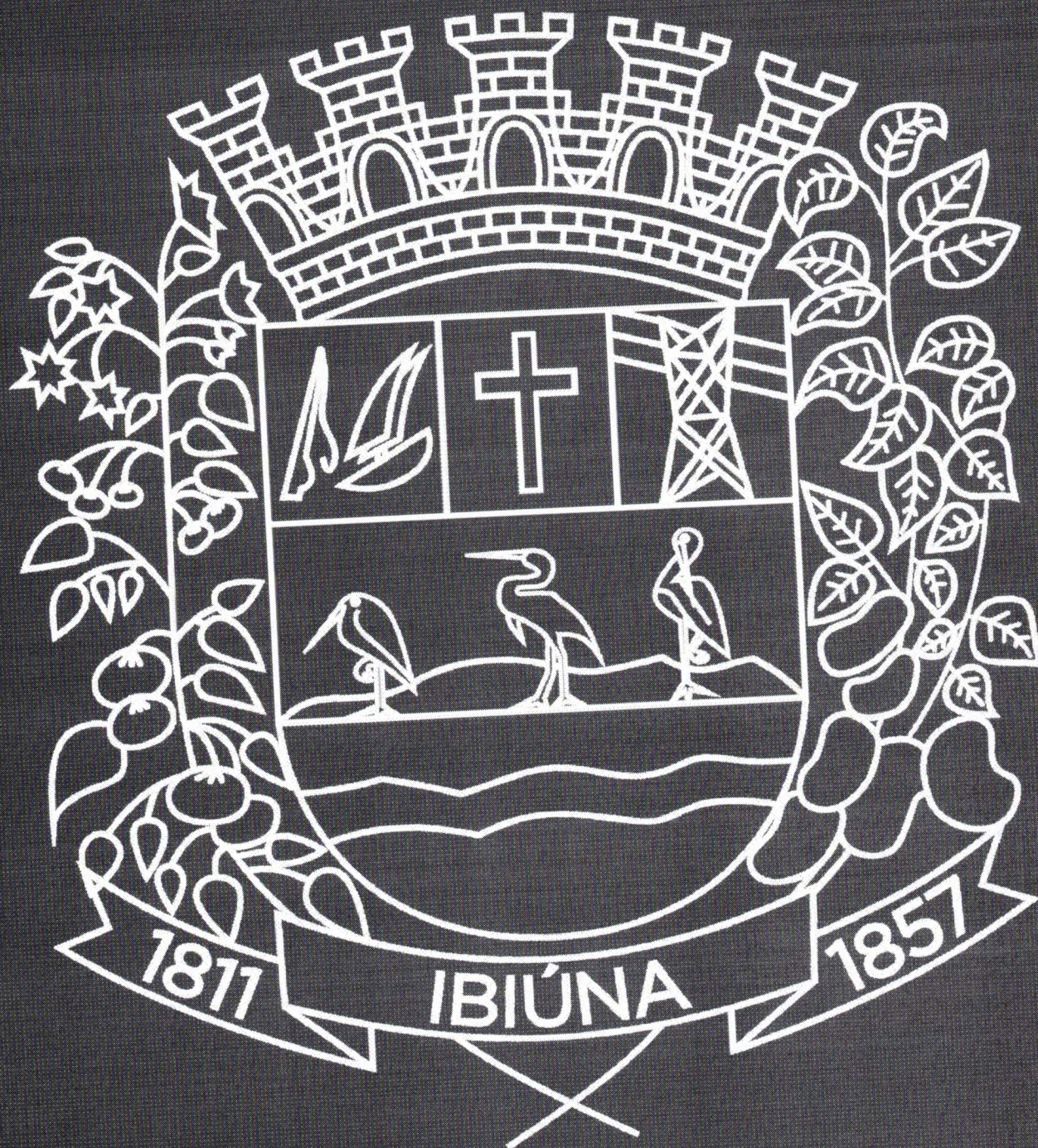
Imprensa Oficial

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

Ibiúna



IMPrensa OFICIAL, LEI Nº 2.626 DE 29/06/2023





MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 21 de outubro de 2025.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

LEI Nº 2899.
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 2749/24 de 21/06/2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$1.070.600,00** (um milhão, setenta mil e seiscentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

I-02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.03- Hospital Municipal de Ibiúna

10.302.1002.XXXX – EM 082/2024- Manut. Hospital Municipal

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.10.03	10.302.1002.XXXX	3.3.90.30-Mat. de Consumo	8.301	20.000,00
			SUB-TOTAL		20.000,00

II - 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.02- Atenção Básica

10.301.1001.XXXX – EM 058/2024-Equipitos. Mat. Perm. p/UBS Lageadinho/Gabriel/Pintos

Ficha	Unidade	Funcional		Destinação	Valor R\$
	Orçamento	Programática	Natureza da Despesa	Recurso	
XXX	02.10.02	10.301.1001.XXXX	4.4.90.52-Equipitos.Mat.Perm.	8.301	125.700,00
			SUB-TOTAL		125.700,00

III - 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.02- Atenção Básica

10.301.1001.XXXX – EM 01/2024-Reforma da Sala Odontológica do
Bº Carmo Messias

Ficha	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$	
XXX	Orçamento	02.10.02	10.301.1001.XXXX	4.4.90.51-Obras e Instalações	8.301	125.700,00
			SUB-TOTAL			125.700,00

IV - 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.02 - Atenção Básica

10.301.1001.XXXX – EM 034/2024-Equipitos. Mat. Perm. p/UBS Rosaral/Ressaca

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.10.02	10.301.1001.XXXX	4.4.90.52-Equipitos.Mat.Perm.	8.301	125.700,00
			SUB-TOTAL		125.700,00

V - 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.02 – Atenção Básica

10.301.1001.XXXX – EM 044/2024-Equipitos. Mat. Perm. p/UBS
Capim Azedo/Tavares/Rosaral



Unidade				
Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
02.10.02	10.301.1001.XXXX	4.4.90.52-Equipitos.Mat.Perm.	8.301	125.700,00
		SUB-TOTAL		125.700,00

VI - 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.02 – Atenção Básica

10.301.1001.XXXX – EM 051/2024-Equipitos. Mat. Perm. p/UBS Piaí/Tavares

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
Orçamento				
02.10.02	10.301.1001.XXXX	4.4.90.52-Equipitos.Mat.Perm.	8.301	200.000,00
		SUB-TOTAL		200.000,00

VII - 02.15 - Secretaria Municipal de Des. Urbano

02.15.01 – Serviços Municipais

15.452.5002.XXXX – EM 090/2024- Aquisição de Pedras

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
02.15.01	15.452.5002.XXXX	3.3.90.30-Mat. de Consumo	8.110	10.000,00
		SUB-TOTAL		10.000,00

VIII - 02.15 - Secretaria Municipal de Des. Urbano

02.15.01 – Serviços Municipais

15.452.5002.XXXX – EM 023/2024- Aquisição de Pedras p/Bºs Gabriel/Veravinha/Feital/Paiol Grande

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
Orçamento				
02.15.01	15.452.5002.XXXX	3.3.90.30-Mat. de Consumo	8.110	50.000,00
		SUB-TOTAL		50.000,00

IX - 02.15 - Secretaria Municipal de Des. Urbano

02.15.01 – Serviços Municipais

15.452.5002.XXXX – EM 019/2024- Aquisição de Pedras p/Bºs Vargem do Salto/Saltinho/Lageado/Vieirinha/Samano

Unidade					
Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$	
02.15.01	15.452.5002.XXXX	3.3.90.30- Mat. de Consumo	8.110	35.000,00	
		SUB-TOTAL		35.000,00	

X - 02.15 - Secretaria Municipal de Des. Urbano

02.15.01 – Serviços Municipais

15.452.5002.XXXX – EM 068/2024- Aquisição de Pedras p/Bºs Verava/Pires/Camargo/Salino/Paulos/Rodrigues/Carmo Messias/Ribeiros

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
Orçamento				
02.15.01	15.452.5002.XXXX	3.3.90.30-Mat. de Consumo	8.110	40.700,00
		SUB-TOTAL		40.700,00

XI - 02.22 - Secretaria dos Dir.da Pessoa com Defic.

02.22.01 – Assist. a Pessoa com Deficiência

08.242.8005.1563 – EM 052/2024- Aquis. Material Consumo

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
02.22.01	08.242.8005.1563	3.3.90.30-Material Consumo	8.110	26.400,00
		SUB-TOTAL		26.400,00

XII - 02.15 - Secretaria Municipal de Des. Urbano

02.15.01 – Serviços Municipais

15.452.5002.XXXX – EM 067/2024- Aquisição e Instalação de luminárias de LED p/Bºs Verava/Pires/Camargo/Salino/ Paulos/ Rodrigues/Carmo Messias/Ribeiros

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
02.15.01	15.452.5002.XXXX	4.4.90.52-Equipitos.Mat.Perm.	8.110	50.000,00
		SUB-TOTAL		50.000,00